



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



## =LEI COMPLEMENTAR Nº 253 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014=

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS  
PARA EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de  
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

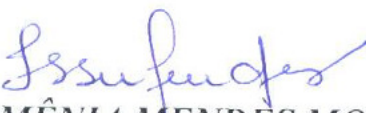
**Art. 1º** Ficam criados na Prefeitura Municipal de  
Palmital 02 (duas) vagas para o emprego público de Agente de Controle de Vetor,  
regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único** A jornada de trabalho, a  
referência salarial e as atribuições do emprego citado no caput deste artigo são as  
constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 247 de 08 de novembro de 2013.

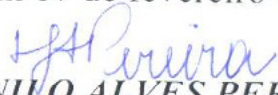
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução e  
aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente,  
suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
em 17 de fevereiro de 2014.

  
**ISMÊNIA MENDES MORAES**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 17 de fevereiro de 2014.

  
**DANILO ALVES PEREIRA**  
**-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-**